



Câmara dos Vereadores do Município de São João – PE  
Casa Emídio Correia de Oliveira

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOAO/PE**

Define o documento padrão para concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, seguindo as disposições contidas no Decreto Municipal nº 108, de 16 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

**OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente nos arts. 59, incisos XII e XVI, 102, inciso VII, 112, p.ú. inciso VII, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de ano de 2022, o Plenário aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução nº 002/2022. Desta forma, esta Mesa Diretora promulga o referido Projeto com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica designado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o documento padrão para fins de concessão de diárias para os servidores públicos e agentes políticos, conforme modelo constante do anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único.** Fará jus à percepção de diária de viagem destinadas a cobrir os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação, os servidores públicos e agentes políticos desta Câmara de Vereadores que se deslocarem deste município para serviços, em missão, participação em eventos, em cursos de capacitação profissional e outras atividades de interesse da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Para fins de concessão de diária, o servidor deverá indicar, no requerimento, os motivos de sua concessão, anexando ao mesmo os documentos pertinentes destinados a comprovar o deslocamento.

**§1º.** Na impossibilidade inicial de comprovação de deslocamento a que alude o caput deste artigo, o servidor providenciará os documentos necessários que comprovem o deslocamento no prazo de 15 (quinze) dias.



Câmara dos Vereadores do Município de São João – PE  
Casa Emídio Correia de Oliveira

§2º. O requerimento de que trata este artigo deverá ser direcionado para o Gabinete da Presidência para análise e eventual deferimento.

§3º. Autorizada a concessão de diária, o Gabinete da Presidência encaminhará o Requerimento e documentos pertinentes ao Setor de Tesouraria para que este realize o procedimento de pagamento, seguindo as regras contidas no Decreto Municipal nº 108/2021.

**Art. 3º.** Os valores das diárias são os constantes do Anexo I do Decreto Municipal nº 108, de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** A concessão de diária será autorizada pelo respectivo ordenador de despesa, estando condicionada à existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas as situações de caráter emergencial.

**Art. 5º.** Aplica-se à presente Resolução as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 108, de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA**, em 17 de agosto do ano de 2022.

**OTONIEL PEDRO DA SILVA - PRESIDENTE**

**PIERRE ANDRÉ ROCHA SANTIAGO - VICE PRESIDENTE**

**RENATA ANDRADE CAVALCANTI DO ESÍRITO SANTO - 1ª SECRETÁRIA**

**ROSINEIDE DE MOURA LEITE – 2ª SECRETÁRIA**



Câmara dos Vereadores do Município de São João – PE  
Casa Emídio Correia de Oliveira

**ANEXO I**

**RELATÓRIO  
DE VIAGEM**

|  |   |
|--|---|
| <b>NOME:</b>   |   |
| <b>MATRÍCULA/PORTARIA:</b>   | <b>CPF:</b>   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b>   | <b>LOTAÇÃO:</b>   |
| <b>MOTIVO DA VIAGEM:</b>   |   |
| <b>DESTINO:</b>  |   |
| <b>DIA E HORA DE SAÍDA (EFETIVA):</b>  | <b>DIA E HORA DE RETORNO (EFETIVO):</b>   |
| <b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS RECEBIDAS:</b>  | <b>AJUDA DE CUSTO:</b> ( ) SIM ( ) NÃO  |
| <b>CATEGORIA:</b><br>( ) C/ TRANSPORTE - C/ PERNOITE   ( ) S/ TRANSPORTE - C/ PERNOITE<br>( ) C/ TRANSPORTE - S/ PERNOITE   ( ) S/ TRANSPORTE - S/ PERNOITE          | <b>TIPO:</b> ( ) COMBUSTÍVEL ( ) PASSAGEM<br><b>FORMA:</b> ( ) ANTECIPADO ( ) REEMBOLSÁVEL                                |
| <b>TIPO DE COMPROVANTES ANEXO:</b><br>( ) CERTIFICADO ( ) PASSAGEM ( ) ATA<br>( ) DECLARAÇÃO ( ) LISTA DE PRESENÇA ( ) RELATÓRIO<br>( ) NOTA FISCAL ( ) CUPOM FISCAL | <b>VALOR DA AJUDA DE CUSTO:</b><br>R\$<br><b>VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE:</b><br>( ) SIM ( ) NÃO<br>( ) FALTA PAGAR R\$ |
| <b>VALORES A SEREM RESTITUÍDOS À PREFEITURA:</b><br>( ) SIM ( ) NÃO VALOR: _____ IDENTIFICADOR DO COMPROVANTE ANEXO _____  |   |
| <b>OBS. DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>  |   |

São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

Estando a documentação em ordem, encaminhe-se para anexo ao empenho.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass.: